



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Av. do Príncipe, 2.169 – Fone: 99659-7796

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001 / 2017

EDITAL DE CHAMAMENTO (GESTÃO 2015 / 2017)

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelas Leis Federais nº8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 685/2016 de 22 de Dezembro de 2016 e Resolução nº453 de 10 de maio de 2012, torna público e comunica aos conselheiros, conselheiras e respectivas instituições e a sociedade em geral, que se encontra aberto o processo de chamamento/eleição dos membros que irão compor uma vaga no Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, para gestão no período de 01 de Abril de 2017 a 31 de Outubro de 2017, conforme normas regimentais deliberadas pelo plenário do CMS, a seguir ;

01 – O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Conselheiro titular de Saúde do Município de Itapoá e seu respectivo suplente, uma atividade de cunho voluntário e de grande relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

02 – A Vaga de que trata este edital foi distribuída de forma paritária, respeitando a Lei Municipal 685/2016, Resolução nº 453/12 e o Regimento Interno do CMS, face a criação de uma cadeira, sendo assim:

01 vaga para representantes de entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais.

03 – O Processo realizar-se-á em três etapas dentro do período destinado à inscrição:

- a) Inscrição da instituição e dos representantes através de ofício expedido pela instituição e remetido a este CMS;
- b) Habilitação da instituição e dos representantes, através da apresentação dos documentos exigidos neste edital;
- c) Plenária de Eleição, através do comparecimento dos representantes das entidades e instituições devidamente munidos de comprovante de inscrição no pleito e de ofício de encaminhamento expedido pela entidade ou instituição representado.

04 – Poderão participar do Processo Eleitoral para a Composição de 1 (uma) cadeira no Conselho Municipal de Saúde, com candidato único para titular e outro suplente representantes de entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais, legalmente constituídas que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência e de comprovada atuação de abrangência Municipal, devendo apresentar, no ato de sua inscrição, a seguinte documentação:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Av. do Príncipe, 2.169 – Fone: 99659-7796

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

- a) Ata da Fundação da Entidade;
- b) CNPJ;
- c) Ata da Posse da atual Diretoria;

05 – As entidades e/ou associações devem apresentar, no ato da inscrição, para arquivamento, ofício indicando seus representantes – Titular e Suplente – para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, devendo, ainda, os candidatos comparecerem das **09:00h até as 11:30hs do dia 22 de Fevereiro de 2017** para efetivar sua inscrição, munidos dos documentos elencados nos itens 4 e 6 deste edital, devendo apresentar na ocasião cópias autenticadas ou levar original para conferência.

06 – As pessoas indicadas para representarem as entidades ou instituições nas eleições do Conselho Municipal deverão apresentar no ato da inscrição da candidatura os seguintes documentos:

- A) Ofício de encaminhamento expedido pela entidade que representará constando nome completo e dados do representante;
- B) Cópia da Identidade e CPF.

07 – A homologação das inscrições ocorrerá no dia **23 de Fevereiro** do corrente ano. Os candidatos que tiverem sua inscrição rejeitada poderão apresentar recurso quanto a impugnação até às **12h** do dia **24 de Fevereiro**, com resposta no mesmo dia. A homologação será fixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e os recursos poderão ser apresentados no mesmo local.

08 – A Plenária Eleitoral será realizada no dia **03 de Março de 2017**, por ocasião da reunião ordinária, na sede do **Conselho Municipal de Saúde, na Avenida do Príncipe, 2.169, Balneário Pérola do Atlântico**, no horário das **09:00h às 11h30min**.

09 – Todas as entidades aptas a participar do processo de eleição, escolherão entre si, as (a) que irão compor a cadeira destinada ao segmento de entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais. Poderá ser composta por duas entidades na cadeira, desde que, sejam um titular e outro suplente. Cada entidade terá direito a somente um voto na Plenária Eleitoral que ficará restrito ao seu segmento, sendo este titular da cadeira, na sua ausência, o suplente.

10 – As opções de votos das Entidades e Instituições inscritas e homologadas estarão disponíveis em mural fixado no local da eleição e no cartão de votação a ser marcado com um X.

11 – Em caso de empate, todos os representantes presentes do segmento votarão pelo desempate. Se persistir, o plenário do Conselho fará o desempate entre as entidades mais votadas, escolhendo unicamente uma entidade para cadeira em vacância.

12 – A instituição ou entidade que não enviar **ofício** com os nomes dos seus representantes- Titular e Suplente – dentro do prazo estabelecido, não apresentar os documentos exigidos neste edital dentro do prazo determinado, não encaminhar seus representantes munidos de ofício e documento de identificação para a Plenária Eleitoral ou não participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo de Chamamento/ Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

13 – A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde estará disponível para informações pelos telefones 3443-8854 e/ou 99659-7796 e receber inscrições no dia **22 de Fevereiro de 2017, no horário de 09:00 às 11:30h, no seguinte endereço: Avenida do Príncipe, 2.169**, Balneário Pérola do Atlântico.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Av. do Príncipe, 2.169 – Fone: 99659-7796

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

14 – A Comissão Eleitoral indicada pelo Conselho Municipal de Saúde coordenará o processo Eleitoral e decidirá sobre casos não previstos no Edital, baseando-se no Regimento Interno do Conselho ou na votação do Plenário do Conselho.

15 – O resultado final da eleição será homologado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e as entidades e instituições eleitas aguardarão convocação para reunião posterior, onde apresentarão dados necessários à nomeação e posse.

Itapoá, 15 de Fevereiro de 2017.

LANA ROSELIA QUADROS BEVILAQUA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá